DECRETO Nº 42/2017

Dispõe sobre a redefinição das Microáreas de abrangência do ESF PAA MPV, ESF PAA MPV 2 e ESP PAA MPV 3 e dá outras providências".

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Equipe de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das Microáreas de abrangência do PAA Marcos Paulo Verotti Pedra, para adequá-las aos parâmetros das normas em vigor expedidas pelo Ministério da Saúde, com amparo na Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006,

CONSIDERANDO que dentre estas normas em vigor, o número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por agente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam redefinidas as Microáreas de abrangência das ESF – PAA Marcos Paulo Verotti Pedra, com vistas a adequá-las aos parâmetros das normas em vigor expedidas pelo Ministério da Saúde com amparo na Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, na seguinte forma:

Microárea 01:
Rua Gumercindo Guerreiro
Rua José Guimarães Mello
Rua Antonio Quaio
Rua Mário Avesani
Rua Albino Schiavon
Rua Sétimo Mazzotti
Rua Rubens Malvestiti
Rua Rosa Maronesi Bisaio

Microárea 02:
Rua das Acácias
Avenida dos Gerânios
Rua dos Jasmins
Rua das Rosas
Rua dos Cravos
Rua das Margaridas
Rua dos Girassóis
Avenida das Orquídeas
Triângulo do Sossego
Avenida das Violetas

Microárea 03:
Rua dos Jasmins
Rua das Hortências
Rua das Tulipas

Microárea 04:
Rua Campos Sales
Rua Ângelo Pieri
Rua Prudente de Moraes

Rua das Papoulas
Avenida das Violetas
Rua das Azaléias
Rua dos Lírios
Avenida das Orquídeas
Rua das Camélias
Rua dos Antúrios

Rua Luis Avesani
Rua João Pessoa
Rua Altibano Bonatti
Rua Luis Minatel
Rua Pedro Bisio
Rua João Muraroli
Rua Antonio Moneli
Rua Moacir Mazzoti
Rua Sétimo Mazzoti

Microárea 05:
Rua Rosa Maronesi Bisaio
Rua José Vieira Martins
Rua Atílio Marcomini
Rua Terezinha Ceccarello Buso
Rua Gilberto Silvestrini

Microárea 06:
Rua José Panagio
Rua José Antonio Buso
Rua Antonio Silva
Avenida Hermes Biralli
Rua João Nani Daronco

Microárea 07:
Rua Lídia Baldoni Zandoná
Rua Fernando Stocco
Rua Ramón Gonzalez Alvares
Rua Lidia Baldoni Zandoná
Rua José Pedro dos Santos
Rua Pedro Coletti

Microárea 08:
Rua Prudente de Moraes
Rua Mário Rossi
Rua Martins Campos
Rua Campos Salles
Rua Treze de Maio
Rua Dr. Amaral
Rua João Pessoa
Rua Dr. Alcebíades
Rua Dr. Moura
Avenida Armando Penteado
Rua José Deperon

Microárea 09:
Rua Amadeu Zanata
Rua Pedro Monelli
Rua Ângelo Martins
Rua João Azevedo de Godoy
Rua João Zanolli
Rua José Caron

Microárea 10:
Rua Dr. José Mendes da Silva
Rua Augusto Lucatelli
Rua José Antonio Buso
Rua José Guimarães Mello
Rua Eugênio Vanetti
Rua Ernesto Bussaglia
Rua Orpheu Ézio Gallucci

Microárea 11:
Rua João Zanolli
Rua Maria José Valério Pavani
Rua Lindolfo Mariano
Rua Francisco Cressoni
Rua Manoel Valério do Sacramento

Microárea 12:
Rua Prudente de Moraes
Rua Campos Sales
Rua Luis Avesani
Rua Dr. Amaral
Rua Domingos Vinche

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

❖ ❖ ❖

Rua Antonio Valério do Sacramento
Rua Vicente Zanella
Rua João Feltrin
Rua Nove de Julho
Avenida Geraldo Zampar

Rua João Pessoa
Rua Dr. Alcebíades
Rua Prof. Osvaldo Aranha
Rua Luis Minatel
Centro de Lazer do Trabalhador "Prefeito Luiz Picolo|"
Avenida Armando Penteado
Rua José Pedroso de Moraes
Avenida Antonio Roque Cornélio
Rua Ângelo Pieri
Rua Emílio Augusto Verotti
Rua Miguel Badra
Rua João Reitano

Microárea 13:
Rua Aprizio da Silva Pereira
Rua Durvalino Vicente da Silva
Rua Pedro Coletti
Rua Lucínio Mendes
Rua Paschoal Benedito Margutti
Rua Benjamin Luis Marangon
Rua Hildebrando Deperon
Rua Martin Reitano

Microárea 14:
Rua Diamantino Mendes Ramos
Rua José Lucatelli
Rua Fernando Stocco
Rua Luís Bernardo Pavão
Rua José Ernesto Zanetti

Art. 2° - A redefinição disposta neste Decreto não modifica a situação funcional do(as) Agentes Comunitários de Saúde contratados anteriormente à sua edição.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de setembro de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 30/09/2017.

Elton Aparecido Michetti – Chefe de Gabinete